LEI Nº 1.968/2013

RATIFICA TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR E ESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o "TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL", assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com o Estado de Santa Catarina por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA – SAR, objetivando a permitente, a título gratuito da permissionária, fazer uso de 01 Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, Modelo DAOLV 5000, Patr. n.º 16683, série n.º 0828564, juntamente com manual de operação, manutenção e garantia, destinado aos serviços públicos deste Ente Federado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 13 de junho de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 13 de junho de 2013.

Andréia Marialão Garlet
Secretária de Administração e Gestão